



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2018

A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA, com sede na Avenida Francisco Mota, 572 - Costa e Silva, CEP: 59.625-900, na cidade de Mossoró/RN, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 24.529.265/0001-40, neste ato representado pelo Diretor da Divisão de Compras, Antônio Neto de Queiroz, designado pela Portaria nº. 163/2018, publicada no DOU de 21 de março de 2018, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº. 18/2018, publicada no D.O.U. de 11.07.2018, processo administrativo nº. 23091.004925/2018-14, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **aquisição de aparelhos de ar condicionado e cortina de ar**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital de Pregão nº. 18/2018 e seus anexos, que são partes integrantes desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MAXI-AR SERVICOS LTDA 09.250.164/0001-41				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDA DE	VALOR UN
3	AR CONDICIONADO / REFRIGERAÇÃO - TROCADOR CALOR Características gerais: Aparelho de Ar Condicionado Split Cassete de 48.000 BTU, ciclo frio, com serpentina fabricada em cobre, condensadora modelo vertical, com a melhor classificação energética disponível no mercado, tensão de alimentação 220V e frequência de 60Hz. Acompanhada de controle remoto e uso de fluido refrigerante ecológico R410-a. Com 1 ano de garantia pelo fornecedor contra defeitos de fabricação; Similar ao modelo 40KWCD48C5 da marca Carrier. CATMAT: 35130.	Unidade	10	7.750,00

Handwritten signature



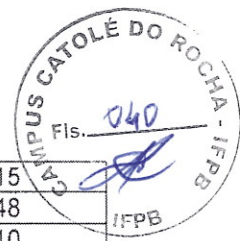
6	AR CONDICIONADO / REFRIGERAÇÃO - TROCADOR CALOR Características Gerais: Aparelho de Ar Condicionado Split Inverter Hi Wall de 24.000 BTU, ciclo frio, com serpentina fabricada em cobre, classificação energética A, tensão de alimentação 220V e frequência de 60Hz. Acompanhada de controle remoto e uso de fluido refrigerante ecológico R410-a. Com 1 ano de garantia pelo fornecedor contra defeitos de fabricação. Similar ao modelo AR24MVSPBGMXAZ da marca Samsung. CATMAT: 35130.	Unidade	76	2.876,07
8	AR CONDICIONADO / REFRIGERAÇÃO - TROCADOR CALOR Características Gerais: Aparelho de Ar Condicionado Split Hi Wall de 12.000 BTU, ciclo frio, com serpentina fabricada em cobre, condensadora modelo vertical, com classificação energética tipo "A", tensão de alimentação 220V e frequência de 60Hz. Acompanhada de controle remoto e uso de fluido refrigerante ecológico R410-a. Com 1 ano de garantia pelo fornecedor contra defeitos de fabricação. Similar ao modelo CBN12BBBNA da marca Consul. CATMAT: 35130.	Unidade	68	1.159,00
9	AR CONDICIONADO / REFRIGERAÇÃO - TROCADOR CALOR Características Gerais: Aparelho de Ar Condicionado Split Hi Wall de 18.000 BTU, ciclo frio, com serpentina fabricada em cobre, condensadora modelo vertical, com classificação energética tipo "A", tensão de alimentação 220V e frequência de 60Hz. Acompanhada de controle remoto e uso de fluido refrigerante ecológico R410-a. Com 1 ano de garantia pelo fornecedor contra defeitos de fabricação. Similar ao modelo CBN18BBBCJ da marca Consul. CATMAT: 35130.	Unidade	71	1.752,98
10	AR CONDICIONADO / REFRIGERAÇÃO - TROCADOR CALOR Características Gerais: Aparelho de Ar Condicionado Split Hi Wall de 9.000 BTU, ciclo frio, com serpentina fabricada em cobre, condensadora modelo vertical, com classificação energética tipo "A", tensão de alimentação 220V e frequência de 60Hz. Acompanhada de controle remoto e uso de fluido refrigerante ecológico R410-a. Com 1 ano de garantia pelo fornecedor contra defeitos de fabricação. Similar ao modelo CBN09BBBNA da marca Consul. CATMAT: 35130.	Unidade	110	1.090,71
12	AR CONDICIONADO / REFRIGERAÇÃO - TROCADOR CALOR Características gerais: Aparelho de Ar Condicionado Split Inverter teto ou Piso Teto de 36.000 BTU, ciclo frio, com serpentina fabricada em cobre, com a melhor classificação energética disponível no mercado, tensão de alimentação 220V e frequência de 60Hz. Acompanhada de controle remoto e uso de fluido refrigerante ecológico R410-a. Com 1 ano de garantia pelo fornecedor contra defeitos de fabricação. Similar ao modelo AV-Q36GM1A0 da marca LG. CATMAT: 35130.	Unidade	50	6.349,99

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	QUANTIDADE
3	152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ	5
3	160341 - 17 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	3
6	155014 - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITARIO ANA BEZZERA	24
6	155015 - EBSERH - MATERNIDADE JANUARIO CICCO	6

Handwritten signature



6	160341 - 17 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	15
8	155014 - EBSE RH - HOSPITAL UNIVERSITARIO ANA BEZZERA	48
8	160341 - 17 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	10
9	155014 - EBSE RH - HOSPITAL UNIVERSITARIO ANA BEZZERA	24
9	160341 - 17 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	10
10	155014 - EBSE RH - HOSPITAL UNIVERSITARIO ANA BEZZERA	96
10	160341 - 17 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	10
12	155014 - EBSE RH - HOSPITAL UNIVERSITARIO ANA BEZZERA	24
12	160341 - 17 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	15

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir do(a) da homologação do resultado da licitação, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº. 7.892, de 2014.

6.4. Integram esta Ata de Registro de Preços, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo:

6.4.1 ANEXO I – Ata de Formação de Cadastro de Reserva.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Representante legal do órgão gerenciador

Antônio Neto de Queiroz
Diretor da Divisão de Compras

Representante legal do fornecedor registrado

Assinatura e carimbo do responsável

09.250.164/0001-41

MAXI-AR SERVIÇOS LTDA.

AV. PROF. MARIO AUTUORI, 70
JARDIM BOTÂNICO - CEP 14021-597

RIBEIRÃO PRETO - SP